



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 676, de 05 de setembro de 2000.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2002-Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2006 – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

3.1.1.1.03 – Subsídios..... 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2007 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.1.3.2 – Outros serviços e Encargos 4.500,00

2009 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1.03 – Subsídios..... 2.000,00

2010 – Pagamento de Monitores

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas 6.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2012 – Manutenção da Secretaria Mun. da Agricultura

3.1.1.1.03 – Subsídios.....1.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2013 – Manutenção da Secr. Mun. da Saúde e Assis. Social

3.1.1.1.03 – Subsídios..... 1.500,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....1.500,00

3.1.2.0 – Material de Consumo2.000,00

2032 – Plano de Assist. Básica – PAB

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras.

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas7.000,00

2024 – Pagamento de subsídios

3.1.1.1.03 – Subsídios.....3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2004 – Manutenção da Secretaria da Administração.

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas3.500,00

3.1.1.3. – Obrigações Patronais.....2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2006 – Manutenção da Secretaria Mun. da Fazenda

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2007 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas5.500,00

3.1.1.3. – Obrigações Patronais.....1.000,00

2009 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas 11.500,00

3.1.1.3. – Obrigações Patronais.....3.000,00

2023 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2013 – Manutenção da Sec. Mun. da Saúde e Assist. Social

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas2.500,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2017- Contribuição para Formação do PASEP

3.2.8.0 – Contrib. Para Formação do PASEP2.500,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 05 de setembro de 2000.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL